

ESTADÃO

QUER RESULTADOS?

PUBLIQUE SEUS ATOS SOCIETÁRIOS NO ESTADÃO



CONTEÚDO RELEVANTE DE SEGUNDA A SEGUNDA

Há 150 anos o Estadão leva informação editorial com transparência e credibilidade, admirado por leitores qualificados e reconhecido pelo mercado publicitário em todo o Brasil.



**ESTADÃO RI**  
DIVULGAÇÃO MULTIPLATAFORMA DE RESULTADOS FINANCEIROS E NOTÍCIAS DE EMPRESAS



LÍDER EM CONTEÚDO DE ECONOMIA & NEGÓCIOS



A FORÇA DO IMPRESSO +2,2M DE LEITORES



CIRCULAÇÃO NACIONAL 209.132 EXEMPLARES (IMPRESSO+DIGITAL)

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL  
**(11) 3856-2442**

ACESSE E CONHEÇA



ESTADÃO 150 ESTADÃO RI 1073

ESTADÃO BLUE STUDIO AGENCIA ESTADO broadcast

FONTES: IVC | PORTAL GOOGLE ANALYTICS NOV/22



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP - Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489

### PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 081/2025

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL", Sr. Paulo de Oliveira Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber sobre a **Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 081/2025**, Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assinatura digital e outros, sendo vencedora a empresa: ZAPSIGN PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 37.058.073/0001-44, pelo valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), embasada no Art. 75, § 3º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 9.666/2023, Resolução nº 01/2024 do Consórcio e demais normas e legislações aplicáveis.

Mogi Mirim, 20 de fevereiro de 2025.  
Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril"  
Paulo de Oliveira Silva  
Presidente

## Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

**Edital de Primeira e Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 94ª (Nonagésima Quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 94ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 15.2.2., e seguintes, do "Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 94ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreado em Créditos do Agronegócio devidos pela Destilaria de Alcool Libra Ltda." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (Primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia **11 de março de 2025, às 15:45 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, ou a realizar-se em 2ª (Segunda) convocação, caso não sejam atingidos os quóruns de instalação e/ou deliberação, conforme o caso, no dia **20 de março de 2025, às 14:15 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2024, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não estiver opinado modificadamente podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso Assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia de Titulares de CRA instalar-se-á em 1ª (Primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, a maioria dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, por Titulares de CRA em Circulação que representem, no mínimo, a maioria simples dos CRA em Circulação. (ii) A Assembleia de Titulares de CRA instalar-se-á em 2ª (Segunda) convocação com a presença de qualquer número de Titulares de CRA. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por qualquer número de votos dos CRA em Circulação presentes na respectiva Assembleia de Titulares de CRA. (iii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iv) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, devidamente registrados, e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária, devidamente registrada, outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (v) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

## Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

**Edital de Primeira e Segunda Convocação para Assembleia Geral de Investidores da Série Única da 154ª (Centésima Quinquagésima Quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 154ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 14 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 154ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia **12 de março de 2025, às 10:30 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2024, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não estiver opinado modificadamente podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, nos termos da cláusula 14.4. do Termo de Securitização. Ainda, as matérias serão aprovadas, pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação dos presentes na Assembleia, conforme cláusula 14.5. do Termo de Securitização. (ii) A Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de Titulares de CRA, com qualquer número. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares, desde que presentes à Assembleia, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação, cabendo a cada certificado 1 (um) voto. (iii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iv) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, devidamente registrados, e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária, devidamente registrados, outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (v) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90014/2025

PROCESSO: P482375/2024

ORIGEM: Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza - FAGIFOR

**OBJETO:** Registro de Preços visando a seleção de empresa para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos Gerais XIV para atender as necessidades da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza – FAGIFOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

DO TIPO: Menor preço total do grupo/ítem

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

O Agente de Contratação (Pregoeiro) da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza - FAGIFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 24 de fevereiro de 2025 a 18 de março de 2025 até às 09h00min. (**Horário de Brasília**), estará recebendo as **Propostas de Preços** referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras>. A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia 18 de março de 2025, às 09h00min. (**Horário de Brasília**). O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no site da FAGIFOR (<https://www.fagifor.fortaleza.ce.gov.br>), no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.pncp.gov.br>) Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone (85) 3224-8856 e por meio do correio eletrônico [licitacao@fagifor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fagifor.fortaleza.ce.gov.br).

Fortaleza (CE), 19 de fevereiro de 2025.

Jorge Braga Neto

Agente de Contratação

Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza – FAGIFOR

## BR Advisory Partners Participações S.A.

CNPJ/MF nº 10.739.356/0001-03 | NIRE 35.300.366.727 | Cód. CVM 25860 | Companhia Aberta

**Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 20 de março de 2025**

Convocamos os senhores acionistas da **BR Advisory Partners Participações S.A.**, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, 28º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.366.727 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 10.739.356/0001-03, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 2586-0 ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 4º e 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a se reunirem, de modo exclusivamente presencial, para garantir a autenticidade e a integridade das deliberações, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de março de 2025, às 10:00, na sede da Companhia ("AGOE"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer dos auditores independentes; (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (iii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) alterar e consolidar o estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), contemplando (a) a alteração da razão social da Companhia para BRB Partners S.A.; e (b) a alteração do artigo 22(x) do Estatuto Social da Companhia para estabelecer um valor mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Companhia como requisito para deliberação do Conselho de Administração em transações que envolvam a aquisição, transferência ou constituição de ónus de participações societárias, bem como a assinatura de acordos de acionistas relativos a tais participações societárias. (ii) Cancelar o Plano de Ações Restritas da Companhia. **Instruções e Informações Gerais:** Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, solicita-se aos acionistas que se fizerem representar por procuração a entrega na sede da Companhia de mandato e dos documentos que comprovem os poderes do respectivo representante legal, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a realização da AGOE, isto é, até às 10:00 horas do dia 18 de março de 2025. Para participar da AGOE, os acionistas deverão exibir documento de identidade/documentos societários e comprovante de titularidade das ações da Companhia emitido nos 5 (cinco) dias anteriores à data de realização da AGOE pela instituição depositária, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para participação na AGOE constam na Proposta da Administração disponibilizada pela Companhia nos endereços abaixo indicados. Por fim, recomendamos aos acionistas que cheguem ao local com 1 (uma) hora de antecedência, para o devido cadastramento e ingresso no local da AGOE. Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; ou (iii) preencher o boletim de voto à distância ("**Boletim de Voto**") disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas na Proposta da Administração para a AGOE. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, na Proposta da Administração e no Boletim de Voto. Informamos que o percentual mínimo de participação para pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% das ações com direito de voto e 1% das ações sem direito de voto, conforme disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") 70 de 22 de março de 2022 ("Resolução 70/22"), observando-se que tal faculdade deverá ser requerida em até 48 horas de antecedência da Assembleia. Estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<https://ri.brpartners.com.br>), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e demais documentos e informações relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGOE. São Paulo, 19 de fevereiro de 2025. **Jairo Eduardo Loureiro Filho** Presidente do Conselho de Administração. (20, 21 e 22/02/2025)

## Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

**Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 115ª (Centésima Décima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

Ficam convocados os titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 115ª (centésima décima quinta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 18.3 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 115ª (Centésima Décima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios Devidos pela Caramuru Alimentos S.A.", bem como seus aditamentos ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **12 de março de 2025, às 11h00**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Ten Meetings, por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/034104420>, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) aprovar a concessão de autorização e renúncia prévia (waiver) para que (a) a Devedora possa apresentar as suas demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, até 30 de abril de 2026 e, consequentemente, (b) o cálculo do Índice Financeiro, conforme definido no item (xi), da Cláusula 7.3 do Termo de Securitização e item (xi), da Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, possa ser realizado a partir de informações financeiras não auditadas da Devedora; (ii) aprovar a concessão de autorização e renúncia prévia (waiver) para a não caracterização, em qualquer hipótese, de Evento de Vencimento Antecipado nos termos do item (xiv), da Cláusula 7.2 e itens (ii) e (iii) da Cláusula 7.3 do Termo de Securitização e item (xiv), da Cláusula 6.1 e itens (ii) e (iii), da Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, em razão de eventuais desdobramentos dos fatos narrados no Fato Relevante divulgado em 13 de fevereiro de 2025 pela Devedora, sendo certo que quaisquer fatos ou situações relacionadas a tais desdobramentos não deverão constituir, sob qualquer aspecto, um Evento de Vencimento Antecipado, sem que exista qualquer decisão condenatória, em esfera administrativa ou judicial, proferida contra a Devedora por autoridade competente em razão de tais desdobramentos; e (iii) autorização e aprovação expressa à Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para que sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados às matérias aqui aprovadas, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Titulares de CRA será realizada em sede da Assembleia, sendo certo que fica desde já acordado, em caso de aprovação integral de todos os itens constantes da ordem do dia acima, o pagamento, como forma de compensação e incentivo, de prêmio (waiver fee) aos Titulares de CRA, a ser calculado sobre o Saldo Devedor dos CRAs na data de realização da Assembleia (saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA acrescido da Remuneração até à data de cálculo), conforme os termos da Proposta de Administração. A Contrapartida deverá ser paga aos titulares dos CRA que forem detentores dos CRA no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do respectivo pagamento, o qual deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de realização da Assembleia, no ambiente da B3, em valor proporcional à quantidade de CRA detida por cada um destes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização ou demais instrumentos da emissão. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** A Assembleia instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com qualquer presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas mediante os votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, (i) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, conforme Cláusula 18.10 do Termo de Securitização. Nos termos da Resolução CVM 60, os Titulares de CRA que pretenderem participar pelo sistema eletrônico deverão encaminhar os documentos listados no item "(iv)" abaixo preferencialmente em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (i) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iii)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação dos Titulares de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.